



10629352



08027.001141/2019-71



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 3116/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 928/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a situação do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença"*, nos termos do OFÍCIO Nº 5/2020/PRES/FUNAI e das INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10629352** e o código CRC **7078E569**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 5/2020/PRES/FUNAI (10663078);
2. INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (10668553);
3. DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (10471991).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001141/2019-71

SEI nº 10629352

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



1856777

08027.001141/2019-71



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 5/2020/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 02 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, sala 300

Brasília, DF. CEP: 70064-900

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019 - TI Tupinamba de Olivença.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001141/2019-71.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimendo-o, reporto-me ao Ofício nº 2844/2019/AFEPAR/MJ, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública solicita informações sobre a situação do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença, no interesse do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).
2. Nesse sentido, informo que os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação foi constituído em 2004 por meio da Portaria Funai/Pres nº 102, ao passo que o produto de seu trabalho, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da terra indígena, foi anexado em resumo ao Despacho Funai/Pres nº 24 – de 17 de abril de 2009, publicado no DOU em 20/04/2009 e no DOE-BA em 19/05/2009 –, que identificou e delimitou a Terra Indígena Tupinambá de Olivença.
3. No prazo de contraditório administrativo, foram apresentadas 5 (cinco) Contestações em âmbito administrativo, impugnações ao procedimento de demarcação, as quais foram analisadas e aprovadas pela Presidência de Funai. Dessa forma, o processo 08620.001523/2008-43 foi enviado ao MJ. Sobre o assunto, esclarece-se que a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em data de 30 de Dezembro de 2019, sugeriu a restituição dos autos a esta Fundação Nacional do Índio, conforme Ofício nº 2740/2019/SE/MJ, visando avaliar, ponto a ponto, o cumprimento das diretrizes fixadas no Parecer GMF nº 005/2017, aprovado pelo Presidente da República, referentes à demarcação de terras indígenas. O referido Processo encontra-se em análise, ressaltando que fora fixado prazo até a data de 17.01.2020 para resposta.
4. Com relação ao possível descumprimento de prazos previstos no Decreto 1775/1996, insta salientar que o referido Processo obedeceu todo trâmite, entretanto, tornou-se necessário sua reanálise para avaliação, ponto a ponto, do cumprimento das diretrizes fixadas no Parecer GMF nº 005/2017.

5. Ao tempo que informamos que a referida Portaria ainda não foi expedida pelos fatos acima delineados.
6. Sendo essas as informações disponíveis, permaneço à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ALCIR AMARAL TEIXEIRA
Presidente Substituto da Funai



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Presidente Substituto**, em 02/01/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856777** e o código CRC **567CED4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001141/2019-71

SEI nº 1856777

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001141/2019-71

INTERESSADOS: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: TERRAS INDÍGENAS

1. Em complemento ao DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, o qual consignou a necessidade de se aguardar a manifestação da Consultoria-Geral da União, informo que este órgão manifestou-se supervenientemente, pelo que sobressai viável o acréscimo de resposta ao RIC nº 1664/2019, da Comissão de Direitos Humanos e Minorais.
2. O Processo nº 08620.001523/2008-43, relativo à Terra Indígena Tupinambá de Olivença, foi encaminhado à Funai, porquanto este órgão ainda não manifestou-se a respeito do **PARECER GMF 005/2017**, aprovado pelo Presidente da República, nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei Complementar 73/1993, e do **PARECER n. 00057/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU**, aprovado pelo DESPACHO n. 01132/2019/GAB/CGU/AGU, e pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO N.º 760.
3. Sendo essas as informações novas, encaminho o feito à Afepar.

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL MELO CARNEIRO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Estudos e Pareceres Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001141201971 e da chave de acesso 25d28d3b

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MELO CARNEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 362423690 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL MELO CARNEIRO. Data e Hora: 02-01-2020 17:03. Número de Série: 1732389. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO T, EDIFÍCIO SEDE, 4º ANDAR, SALA 434, CEP 70.064-900 - TELEFONES: (61) 2025-3260 E 2025-9200

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001141/2019-71

INTERESSADOS: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: TERRAS INDÍGENAS

1. **Manifesto minha concordância** com as INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU que, em complemento DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, consigna que o processo relativo à Terra Indígena Tupinambá de Olivença foi encaminhado à FUNAI para que a fundação autárquica manifeste-se sobre a adequação (ou não) aos termos do PARECER GMF 005/2017, aprovado pelo Presidente da República, nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei Complementar 73/1993, e do PARECER n. 00057/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 01132/2019/GAB/CGU/AGU, e pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO N.º 760

2. Encaminhe-se com urgência à **AFEPAR** para ciência e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN

Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001141201971 e da chave de acesso 25d28d3b

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 362415809 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN. Data e Hora: 02-01-2020 17:31. Número de Série: 35381708372650570778997074793. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidência da República v5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001141/2019-71

INTERESSADOS: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSUNTOS: TERRAS INDÍGENAS

1. Trata-se do **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 165/2019/AFEPAR/MJ**, oriundo da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, que encaminha **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n.º 1664/2019**, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em que se levantam os seguintes questionamentos a respeito do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença:

"Existem pendências no processo em epígrafe para a expedição de portaria pelo Ministro da Justiça declarando a área delimitada pelo Relatório Circunstanciado é de ocupação tradicional? (se houver, favor especificar as pendências);

Por qual motivo os prazos do Decreto 1775/1996 têm sido descumpridos no procedimento administrativo em epígrafe?

Por que a referida portaria ainda não foi expedida?"

2. No que diz respeito às atribuições desta Consultoria Jurídica, informo que o processo relativo à demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença é de grande complexidade e encontra-se sob análise neste órgão consultivo, nos termos do § 10 do art. 2º do Decreto 1.775/1996, cujos prazos não são peremptórios. Além disso, para a conclusão da análise, aguarda-se manifestação da Consultoria Geral da União a respeito do Parecer Vinculante GMF 005/2017.

3. Ao apoio administrativo da CGEP/CONJUR-MJSP para a adoção das medidas administrativas de praxe.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

GISELLI DOS SANTOS

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Estudos e Pareceres/CONJUR-MJSP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001141201971 e da chave de acesso 25d28d3b

Documento assinado eletronicamente por GISELLI DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 355485970 no endereço eletrônico

10/12/2019

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/355485970>

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GISELLI DOS SANTOS. Data e Hora: 10-12-2019 12:28. Número de Série: 17451480. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



10629352



08027.001141/2019-71



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 3116/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 928/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a situação do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença"*, nos termos do OFÍCIO Nº 5/2020/PRES/FUNAI e das INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 5/2020/PRES/FUNAI (10663078);
2. INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (10668553);
3. DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (10471991).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001141/2019-71 SEI nº 10629352
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



1856777

08027.001141/2019-71



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 5/2020/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 02 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, sala 300

Brasília, DF. CEP: 70064-900

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019 - TI Tupinamba de Olivença.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001141/2019-71.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 2844/2019/AFEPAR/MJ, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública solicita informações sobre a situação do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença, no interesse do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1664/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).
2. Nesse sentido, informo que os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação foi constituído em 2004 por meio da Portaria Funai/Pres nº 102, ao passo que o produto de seu trabalho, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da terra indígena, foi anexado em resumo ao Despacho Funai/Pres nº 24 – de 17 de abril de 2009, publicado no DOU em 20/04/2009 e no DOE-BA em 19/05/2009 –, que identificou e delimitou a Terra Indígena Tupinambá de Olivença.
3. No prazo de contraditório administrativo, foram apresentadas 5 (cinco) Contestações em âmbito administrativo, impugnações ao procedimento de demarcação, as quais foram analisadas e aprovadas pela Presidência de Funai. Dessa forma, o processo 08620.001523/2008-43 foi enviado ao MJ. Sobre o assunto, esclarece-se que a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em data de 30 de Dezembro de 2019, sugeriu a restituição dos autos a esta Fundação Nacional do Índio, conforme Ofício nº 2740/2019/SE/MJ, visando avaliar, ponto a ponto, o cumprimento das diretrizes fixadas no Parecer GMF nº 005/2017, aprovado pelo Presidente da República, referentes à demarcação de terras indígenas. O referido Processo encontra-se em análise, ressaltando que fora fixado prazo até a data de 17.01.2020 para resposta.
4. Com relação ao possível descumprimento de prazos previstos no Decreto 1775/1996, insta salientar que o referido Processo obedeceu todo trâmite, entretanto, tornou-se necessário sua reanálise para avaliação, ponto a ponto, do cumprimento das diretrizes fixadas no Parecer GMF nº 005/2017.

5. Ao tempo que informamos que a referida Portaria ainda não foi expedida pelos fatos acima delineados.
6. Sendo essas as informações disponíveis, permaneço à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ALCIR AMARAL TEIXEIRA
Presidente Substituto da Funai



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Presidente Substituto**, em 02/01/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856777** e o código CRC **567CED4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001141/2019-71

SEI nº 1856777

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001141/2019-71

INTERESSADOS: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSUNTOS: TERRAS INDÍGENAS

1. Trata-se do **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 165/2019/AFEPAR/MJ**, oriundo da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, que encaminha **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n.º 1664/2019**, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em que se levantam os seguintes questionamentos a respeito do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença:

"Existem pendências no processo em epígrafe para a expedição de portaria pelo Ministro da Justiça declarando a área delimitada pelo Relatório Circunstanciado é de ocupação tradicional? (se houver, favor especificar as pendências);

Por qual motivo os prazos do Decreto 1775/1996 têm sido descumpridos no procedimento administrativo em epígrafe?

Por que a referida portaria ainda não foi expedida?"

2. No que diz respeito às atribuições desta Consultoria Jurídica, informo que o processo relativo à demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença é de grande complexidade e encontra-se sob análise neste órgão consultivo, nos termos do § 10 do art. 2º do Decreto 1.775/1996, cujos prazos não são peremptórios. Além disso, para a conclusão da análise, aguarda-se manifestação da Consultoria Geral da União a respeito do Parecer Vinculante GMF 005/2017.

3. Ao apoio administrativo da CGEP/CONJUR-MJSP para a adoção das medidas administrativas de praxe.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

GISELLI DOS SANTOS

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Estudos e Pareceres/CONJUR-MJSP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001141201971 e da chave de acesso 25d28d3b

Documento assinado eletronicamente por GISELLI DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 355485970 no endereço eletrônico

10/12/2019

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/355485970>

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GISELLI DOS SANTOS. Data e Hora: 10-12-2019 12:28. Número de Série: 17451480. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001141/2019-71

INTERESSADOS: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: TERRAS INDÍGENAS

1. Em complemento ao DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, o qual consignou a necessidade de se aguardar a manifestação da Consultoria-Geral da União, informo que este órgão manifestou-se supervenientemente, pelo que sobressai viável o acréscimo de resposta ao RIC nº 1664/2019, da Comissão de Direitos Humanos e Minorais.
2. O Processo nº 08620.001523/2008-43, relativo à Terra Indígena Tupinambá de Olivença, foi encaminhado à Funai, porquanto este órgão ainda não manifestou-se a respeito do **PARECER GMF 005/2017**, aprovado pelo Presidente da República, nos termos dos arts. 40 e 41 da **Lei Complementar 73/1993**, e do **PARECER n. 00057/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU**, aprovado pelo DESPACHO n. 01132/2019/GAB/CGU/AGU, e pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO N.º 760.
3. Sendo essas as informações novas, encaminho o feito à Afepar.

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL MELO CARNEIRO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Estudos e Pareceres Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001141201971 e da chave de acesso 25d28d3b

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MELO CARNEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 362423690 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL MELO CARNEIRO. Data e Hora: 02-01-2020 17:03. Número de Série: 1732389. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO T, EDIFÍCIO SEDE, 4º ANDAR, SALA 434, CEP 70.064-900 - TELEFONES: (61) 2025-3260 E 2025-9200

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001141/2019-71

INTERESSADOS: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: TERRAS INDÍGENAS

1. Manifesto minha concordância com as INFORMAÇÕES n. 00003/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU que, em complemento DESPACHO n. 04983/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, consigna que o processo relativo à Terra Indígena Tupinambá de Olivença foi encaminhado à FUNAI para que a fundação autárquica manifeste-se sobre a adequação (ou não) aos termos do PARECER GMF 005/2017, aprovado pelo Presidente da República, nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei Complementar 73/1993, e do PARECER n. 00057/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 01132/2019/GAB/CGU/AGU, e pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO N.º 760

2. Encaminhe-se com urgência à **AFEPAR** para ciência e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN

Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001141201971 e da chave de acesso 25d28d3b

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 362415809 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN. Data e Hora: 02-01-2020 17:31. Número de Série: 35381708372650570778997074793. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidência da República v5.